



JP.
Alc. 409/00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

L E I N° 1.226/00
DE 01 DE MARÇO DE 2000

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), com a seguinte codificação:

06	COORD. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.04	ESCOLAS MUNICIPAIS	
06.04-3.000	Despesas Correntes	
06.04-3.200	Transferências Correntes	
06.04-3.230	Transferências e Instituições Privadas	
06.04-08421882-3231	Subvenções Sociais – Contribuição à Associação Taquaritutense dos Estudantes – A.T.E.	R\$ 8.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial, correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02	ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01-4000	Despesas de Capital	
02.01-4100	Investimento	
02.01-03070201-4110(09)	Obras e Instalações	R\$8.000,00

ARTIGO 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 01 de Março de 2000

DR. MIDERSON ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

ARIANE FONTANA
Resp. pela Secretaria

Afixado no mural de Paço Municipal	Publicação no Jornal: 0 momento
Taquarituba SP 01/03/00	nº _____ de 11/03/00



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07
E mail – pmtaquarituba@taquarinet.com.br